

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
COMPANHIA ABERTA

NIRE 33.3.0027764-1

CNPJ n.º 07.820.907/0001-46

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MARÇO
DE 2020**

Data, Hora e Local: Aos 02 dias do mês de março de 2020, às 12h00min, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Atlântica nº 2.964, andar TR, Copacabana, CEP 22070-000.

Convocação: Edital de convocação publicado no jornal “Valor Econômico”, 27, 28 e 29 de janeiro de 2020, nas páginas E2, E2 e E2, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”).

Presença: Acionistas representando 35,85% (trinta e cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do capital social da CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. Felipe Shalders, diretor presidente, técnico e de relações com investidores.

Mesa: Sr. Felipe Shalders, na qualidade de Presidente da Mesa; e a Sra. Fernanda Bokel Cardoso, na qualidade de Secretária.

Ordem do Dia: Deliberar sobre:

- (i) A redução do capital social da Companhia, em R\$ 10.003.491,89 (dez milhões, três mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), por estar excessivo em relação às suas necessidades operacionais. Assim, o capital social da Companhia passará de R\$ 141.994.023,95 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 131.990.532,06 (cento e trinta e um milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por ação;
- (ii) A alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberações do item (i) acima, caso aprovada, nos termos da Proposta da Administração; e

- (iii) A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução de capital social da Companhia.

Deliberações: Inicialmente, o Presidente da Mesa comunicou aos acionistas presentes que recebeu, por meio do agente escriturador de ações de emissão da Companhia, boletins de voto à distância referentes às matérias constantes da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do mapa de votação divulgado pela Companhia nesta data. Ainda, foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia, tendo em vista serem do inteiro conhecimento dos acionistas. Após exame e discussão, os acionistas presentes deliberaram:

- (i) aprovar, por unanimidade dos presentes, a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 10.003.491,89 (dez milhões, três mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), por estar excessivo em relação às suas necessidades operacionais, de modo que o capital social da Companhia passará de R\$ 141.994.023,95 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 131.990.532,06 (cento e trinta e um milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) por ação;
- (ii) com relação ao item (i) da ordem do dia, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum legal de 2/3 (dois terços) exigido pelo art. 135 da Lei nº 6.404/76, tal matéria não foi submetida à apreciação da assembleia, de modo que será objeto de uma nova assembleia geral extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, em data oportunamente convocada pela Companhia;
- (iii) os acionistas representando 100% (cem por cento) dos presentes, aprovaram a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução de capital social da Companhia.

Em conformidade com o art. 30, §4º, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 480/09”), a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções recebidas por cada uma das deliberações acima está disposta no Anexo I à esta ata.

Sumário: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76 e a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. O mapa sintético de votação constante do Anexo I foi arquivado na sede social da Companhia, acompanhando a presente ata. Foram também recebidas pela Mesa manifestações de voto, as quais foram devidamente recebidas, autenticadas, numeradas, ficando registrada na sede da Companhia. (ass) Felipe Shalders – Presidente; (ass) Fernanda Bokel Cardoso – Secretária; (ass) CARLOS ANTONIO GUEDES VALENTE – p/p Felipe Shalders; PINEHURST PARTNERS, L.P. - p/p Ricardo Jose Martins Gimenez; (ass) SV2 EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SV3 EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SNAPPER EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) GROUPER EQUITY LLC - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA MASTER LONG BIASED FIA - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA MASTER LONG-ONLY FIA - p/p Felipe Shalders; (ass) SQUADRA HORIZONTE FIA – p/p Felipe Shalders; (ass) FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIARIO - p/p Felipe Shalders. Votaram à distância: SQUADRA TEXAS LLC; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; NORGES BANK; e VKF INVESTMENTS LTD.

Mesa:

Felipe Shalders
Presidente

Fernanda Bokel Cardoso
Secretária